



RESOLUÇÃO Nº 44/2019

DISPÕE ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 03/2018 PARA SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE 2 PROJETOS NO VALOR DE R\$ 56.393,50, CADA UM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes que vivem no Município de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2018 – COMDICA, para formação de parcerias, visando a execução de projetos de fortalecimento das unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, geridas por Organização da Sociedade Civil, em parceria com o município de Fortaleza.

CONSIDERANDO, o disposto na resolução nº 31/2019 - COMDICA publicada no DOM em 20/03/2019;

CONSIDERANDO o julgamento do recurso impetrado pela instituição: Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária do dia **05 de abril de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Chamada Pública Edital de nº 03/2018 – COMDICA, dos projetos apresentados para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos para execução de 2 projetos no valor de R\$ 56.393,50, cada um, no âmbito do município de Fortaleza:

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	MÉDIA
• Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Aprovado	10.00
• Associação Beneficente do Agostinianos Recoletos de Fortaleza - ABARF	Aprovado	10.00



Art. 2º. As entidades que tiveram seus projetos **aprovados** serão convocadas, mediante Ofício, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da convocação, entregarem a documentação de que trata o item **14.2. Etapa 1** e seus subitens da **Chamada Pública Edital nº 03/2018-COMDICA**, a ser protocolada na sede do COMDICA, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Guilherme Rocha, nº 1469 – Centro, Fortaleza – Ce, visando a formalização do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em 05 de abril de 2019.

ANGÉLICA LEAL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO COMDICA